

# Política de Controles Internos





## FOLHA DE CONTROLE

## Informações Gerais

<b>Título</b>	Política de Controles Internos
<b>Número de Referência</b>	POL_CI_005
<b>Número da Versão</b>	V8
<b>Status</b>	Revisão
<b>Aprovador</b>	Diretoria
<b>Data da Aprovação</b>	10/11/2021
<b>Área Proprietária da Política</b>	Controles Internos
<b>Escopo do Negócio</b>	Grupo XP Inc., XP Investimentos CCTVM S.A., Banco XP S.A., XP Vida e Previdência S.A., XP Corretora de Seguros Ltda., DM10 Corretora de Seguros e Assessoria Ltda. e XP DTVM Ltda.
<b>Escopo da Geografia</b>	Brasil
<b>Procedimentos e Outros Documentos Relacionados</b>	Resolução nº 2.554/1998; Resolução nº 3.056/2002, do Conselho Monetário Nacional; Circular nº 3.467/2009 do Banco Central do Brasil; Instrução nº 505/11 da Comissão de Valores Mobiliários; Circular nº 249, da SUSEP
<b>Dispensa da Política</b>	N/A
<b>Palavras-chave para Procura Rápida</b>	Controles Internos, Fraude, Riscos

## Histórico de Versões

Versão	Motivo da Alteração	Data	Autor	Departamento
1	Versão Inicial	11/2014	Compliance	Compliance
2	Revisão Anual	18/05/2016	Bruno Fonseca	Controles Internos
3	Adequação para Auditoria	30/11/2016	Bruno Fonseca Paulo Fernandes	Controles Internos Jurídico
4	Revisão para adequação de responsabilidades	11/05/2017	Jéssica Torres Paulo Fernandes	Risco Operacional Jurídico
5	Revisão para adequação de produtos	10/05/2018	Luis Souza Paulo Fernandes	Riscos Operacional e Controles Internos Jurídico
6	Revisão para o Banco XP S.A.	14/05/2019 15/05/2019	Renato Ferrari Paulo Fernandes	Controles Internos Jurídico
7	Revisão	Maio/2020	Renato Ferrari Paulo Fernandes	Controles Internos Jurídico
8	Revisão	Novembro/2021	Paulo Fernandes	Jurídico

<b>Aprovado por:</b>	Bernardo Amaral	Fabricio Almeida
<b>Data:</b> 10/11/2021	Diretor	Diretor



## SUMÁRIO

1.	OBJETIVO.....	3
2.	VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO.....	3
3.	DEFINIÇÕES.....	3
4.	REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA.....	3
5.	ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS.....	4
5.1	Processo de Identificação, Classificação e Tratamento dos Riscos.....	4
5.2	Disseminação de Cultura de Riscos.....	5
5.3	Programas de Treinamento.....	5
5.4	Segregação de Funções.....	5
5.5	Canais de Comunicação.....	6
5.6	Segurança para os Sistemas de Informação.....	6
6.	DIRETRIZES.....	6
7.	RESPONSABILIDADES.....	7
7.1	Colaboradores.....	7
7.2	Comitê de Auditoria.....	7
7.3	Diretoria das Controladas.....	8
7.4	Gestão de Riscos Operacionais e Controles Internos.....	8
7.5	Compliance.....	8
7.6	Auditoria Interna.....	8
8.	RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS.....	9
9.	EXCEÇÕES.....	9



## 1. OBJETIVO

Em atendimento à Resolução nº 2.554/98, do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), à Circular nº 3.467/09, do Banco Central do Brasil ("BACEN"), à Instrução nº 505/11 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), à Circular nº 249/14 da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") e aderência às melhores práticas de mercado, o Grupo XP Inc. estabelece, por meio da Política de Controles Internos ("Política"), as diretrizes e responsabilidades a serem atendidas para o fortalecimento do seu ambiente de controles internos.

Essa Política é aplicada as empresas do Grupo XP Inc., notadamente para a XP Investimentos CCTVM S.A. ("XP Investimentos"), Banco XP S.A. ("Banco XP") e XP DTVM Ltda. ("XP DTVM"), a XP Corretora de Seguros Ltda. ("XPCS"). DM10 Corretora de Seguros e Assessoria Ltda. ("DM10") e XP Vida e Previdência S.A. ("XP Seguros"), incluindo os prestadores de serviços relacionados diretamente com as atividades dos negócios em território nacional.

## 2. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada pela Diretoria com periodicidade anual. Se, no decorrer do período, houver mudança no ambiente regulatório ou na estrutura de controles internos, o documento deverá contemplar a alteração.

Esta política deverá ser amplamente divulgada dentro do Grupo XP Inc. e disponibilizada a todos os integrantes e *stakeholders* do processo.

## 3. DEFINIÇÕES

**Estrutura de Controles Internos:** Conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas pelo Grupo XP Inc., com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas financeiras, desgaste da imagem institucional, bem como incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, e salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

**Risco:** Possibilidade de evento que afeta negativamente a realização dos objetivos do Grupo XP Inc. ou de seus processos.

**Grupo XP Inc.:** XP Investimentos S.A., suas Controladas e Coligadas constituídas no Brasil, consideradas em conjunto.

**Acionista Controlador:** O acionista ou grupo de acionistas que controlam a Companhia e suas Coligadas, vinculado(s) por acordo ou sob controle comum, que exerça(m) o poder de controle, direto ou indireto, sobre sociedade, nos termos da Lei nº 6.404/76.

**Coligadas:** As sociedades em que a o Acionista Controlador tenha influência significativa (art. 243, §1º, da Lei nº 6.404/76).

**Controladas:** As sociedades nas quais a XP Investimentos S.A. são Acionista Controlador.

**Conglomerado Prudencial XP:** a XP Investimentos CCTVM S.A., Banco XP S.A., XP DTVM Ltda. e demais empresas do Grupo XP Inc., constituídas no Brasil e no Exterior, que se enquadram na definição que consta da Resolução nº 4.280/13, do CMN.



#### 4. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

- **Resolução nº 2.554/1998, do Conselho Monetário Nacional (CMN)**, que dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos.
- **Instrução nº 505/2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**, que estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários.
- **Circular nº 249/2004, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, que dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos na sociedade seguradora, nas sociedades de capitalização e nas entidades abertas de previdência complementar.
- **Circular nº 3.467/2009, do Banco Central do Brasil (BACEN)**, que estabelece critérios para elaboração dos relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares e dá outras providências.

#### 5. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

A estrutura de controles internos é parte integrante da estrutura de governança do Grupo XP Inc., e busca assegurar a existência de um processo efetivo de identificação e avaliação dos riscos por meio de análise e monitoramento dos controles existentes.

O Grupo XP Inc. adota o modelo das 3 linhas de defesa que estão envolvidas no alinhamento das normas internas com o ambiente de controle necessário para prevenir e combater qualquer ato de natureza ilícita, bem como assegurar que os principais riscos envolvidos nas operações do Grupo XP Inc. sejam conhecidos, monitorados e tratados adequadamente:

- i. Primeira linha: Áreas de Negócio - Detêm e administra os seus riscos;
- ii. Segunda linha: Controles internos, Gerenciamentos de riscos, Compliance - Definem a estratégia e estrutura de gerenciamento de risco, coordenam os limites operacionais desafiando e monitorando as funções da primeira linha; e
- iii. Terceira linha: Auditoria Interna - Provém garantias independentes da estrutura de gerenciamento de riscos.

As atividades de controles devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas estabelecidas pelos padrões do *Committee of Sponsoring Organization of Tradeway Commission* – COSO.

##### 5.1 Processo de Identificação, Classificação e Tratamento dos Riscos

A área de riscos operacionais e controles internos é responsável pelo processo de mapeamento de processos, identificação dos riscos inerentes e residuais, classificação dos riscos e monitoramento contínuo com foco na avaliação dos controles e mitigação dos riscos. Esse processo visa garantir que a estrutura de controles internos conduza à compreensão dos principais riscos decorrentes das atividades e operações do Grupo XP Inc. e que potenciais deficiências identificadas sejam corrigidas.



## 5.2 Disseminação de Cultura de Riscos

Com o objetivo de manter altos padrões de integridade e valores éticos e buscando a participação de todos seus colaboradores no processo de controles internos, o Grupo XP Inc. atua para estabelecer, manter e aprimorar uma cultura de entendimento e proatividade no que tange aos processos de controles internos.

Em linha com esses objetivos, a área de risco operacional e controles internos é responsável pela disseminação periódica da cultura do risco através das diferentes áreas do Grupo XP Inc. A responsabilidade principal é assegurar que todos participem dos valores da cultura de governança e que tenham conhecimento, de forma clara, dos papéis e responsabilidades no sistema de controles internos e prevenção de riscos.

## 5.3 Programas de Treinamento

Para desempenhar satisfatoriamente os seus negócios e cumprir exigências regulamentares, o Grupo XP Inc. assegura que todos os colaboradores recebam sessões de treinamento e atualização, com a periodicidade estabelecida pela estrutura de controle do Grupo, de modo que todos tenham conhecimento das normais políticas e regulamentações vigentes aplicadas ao Grupo XP Inc. Os treinamentos aplicados abordam os temas:

- PLDCFT – Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo;
- *Compliance*;
- Código de Ética
- Auditoria XP; e
- Segurança da Informação.

## 5.4 Segregação de Funções

Implementar controles que monitorem a execução das atividades é essencial para garantir a segurança das informações e impedir a ocorrência de fraudes e erros. Desta forma, a Grupo XP Inc. adotam política de segregação de funções que prevê que cada atividade operacional deverá ser exercida por 2 (dois) ou mais colaboradores, sendo cada um deles responsável, separadamente, pela execução e aprovação/autorização do procedimento.

A respectiva política de segregação de funções minimiza o risco operacional a que o Grupo XP Inc. está exposto, uma vez que não permite que ocorram relações baseadas meramente em confiança ou amparadas em interesses próprios, bem como inibe que procedimentos sejam realizados sem a devida revisão.

Cabe destacar que, para a correta aplicação da política de segregação de funções, todos os Colaboradores têm seus acessos físicos e lógicos restritos às funções e às atividades exercidas.



## 5.5 Canais de Comunicação

Nos termos do art. 2º, inciso IV, da Resolução nº 3.056/02, do CMN, os controles internos devem prever a existência de canais de comunicação que assegurem aos funcionários, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

A instituição disponibiliza em sua Intranet as suas políticas e procedimentos com as diretrizes a serem seguidas por seus funcionários.

## 5.6 Segurança para os Sistemas de Informação

Os sistemas necessários para suportar a realização da prestação dos serviços do Grupo XP Inc. estão sob o ambiente de controle da área de Segurança da Informação, a área visa garantir a proteção e a manutenção da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda, definindo as regras que representam, em nível estratégico, os princípios fundamentais incorporados pelo Grupo XP Inc. para o alcance dos objetivos de segurança da informação.

## 6. DIRETRIZES

Essa Política tem como diretrizes:

- Manter altos padrões de integridade e valores éticos, por intermédio da disseminação de cultura de riscos que enfatize e demonstre a todos os colaboradores e envolvidos a importância dos controles internos;
- Assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis emitidos por órgãos supervisores nacionais, visando a transparência e aderência às políticas, normas e procedimentos internos estabelecidos;
- Garantir que a estrutura de controles internos conduza à compreensão dos principais riscos decorrentes de fatores internos e externos incorridos pelo Grupo XP Inc., com a finalidade de assegurar que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;
- Assegurar a disponibilidade de canais de informação que assegurem os empregados, a obter acesso a informações confiáveis, tempestivas e compreensíveis consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades;
- Manter o sistema de controles internos alinhado com as melhores práticas, o qual deverá periodicamente ser revisado e atualizado, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam corrigidas, de forma a garantir sua efetividade, incluindo os processos de identificação e mensuração dos riscos de mercado, crédito e operacional, e validação dos modelos de precificação e testes de estresse;
- Assegurar a existência de atribuição de responsabilidade e de delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica estabelecida pelo Grupo XP Inc., garantindo a apropriada segregação de funções, de modo a eliminar atribuições de responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas Áreas;



- Proporcionar a consistência e tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões ou que afetem as atividades do Grupo XP Inc., por meio de processo de comunicação confiável, oportuno, compreensível e acessível ao público externo, funcionários e colaboradores;
- Garantir a elaboração de relatórios sobre as conclusões e recomendações dos controles internos do Grupo XP Inc., a serem apreciados e aprovados, no mínimo semestralmente, pelo Comitê e Alta Administração;
- Implementar procedimentos específicos para identificação e monitoramento de fraudes e corrupção, além de disponibilizar programas de treinamentos e orientações sobre conduta e comunicação de suspeitas de violação ou irregularidades, auditoria interna e avaliação periódica da exposição aos riscos de fraude e corrupção; e
- Assegurar que as demandas, solicitações ou questionamentos gerados pelos reguladores serão atendidos nos prazos estipulados nas regulamentações vigentes aplicáveis ou ofícios gerados.

## 7. RESPONSABILIDADES

### 7.1 Colaboradores

Todos os colaboradores do Grupo XP Inc. devem:

- i. Cumprir as regras estipuladas pelos normativos do Grupo XP Inc. e leis que regulamentam a Estrutura de Controles Internos;
- ii. Manter um efetivo ambiente de controle relacionado às atividades desenvolvidas, consistente com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas;
- iii. Definir e implementar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos efetuados pelas auditorias internas e externas, reguladores e controles internos;
- iv. Garantir a aplicação das decisões, políticas e estratégias aprovadas, e a manutenção do ambiente de controle adequado;
- v. Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada pelo Grupo; e
- vi. Comunicar imediatamente à área de Controles Internos qualquer descumprimento ou violação à Estrutura de Controles Internos do Grupo XP Inc.

### 7.2 Comitês de Auditoria

Cabe aos Comitês de Auditoria:

- i. Supervisionar as atividades da área de controles internos do Grupo XP Inc.;
- ii. Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos do Grupo XP Inc., apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- iii. Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos; e
- iv. Manifestar-se a respeito dos relatórios sobre o sistema de controles internos do Grupo XP Inc..





### 7.3 Diretoria das Controladas

A Diretoria, quando aplicável, é responsável por:

- i. Revisar e aprovar esta Política;
  - ii. Patrocinar a implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes;
  - iii. Quando demandada, tomar as decisões administrativas referentes aos casos de descumprimento do normativo; e
  - iv. Devem ter ciência e adotar as medidas necessárias acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas nos relatórios semestrais de controle e de gerenciamento do risco operacional.
- i.
  - ii. Implementar uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis do Grupo XP Inc.;
  - iii. Estabelecer os objetivos e procedimentos pertinentes aos mesmos;
  - iv. Verificar a sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos definidos para atendimento da estrutura de controles internos;
  - v. Avaliar continuamente os diversos tipos de riscos associados às atividades do Grupo XP Inc.; e
  - vi. Acompanhar e implementar a política de conformidade de procedimentos.

### 7.4 Gestão de Riscos Operacionais e Controles Internos

Cabe à área de Risco Operacional e Controles Internos:

- i. Avaliar o funcionamento dos controles existentes com objetivo de garantir que os mesmos sejam efetivos na mitigação dos potenciais riscos envolvidos;
- ii. Estabelecer políticas de controles internos, prevenção à fraude e subscrição de riscos, estratégias, procedimentos e normas para medir, monitorar e controlar a exposição dos riscos inerentes aos processos do Grupo XP Inc.;
- iii. Promover elevados padrões éticos, de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a todos os funcionários a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo.

### 7.5 Compliance

Cabe à área de Compliance:

- i. Assegurar que os procedimentos de controles internos estão sendo executados de acordo com a complexidade das operações e atividades de áreas críticas; e
- ii. Monitorar os controles internos com objetivo de identificar potenciais falhas para que as mesmas sejam corrigidas e comunicadas a Diretoria.

### 7.6 Auditoria Interna

A área de Auditoria Interna deve:



- i. Acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos que deve ser objeto de relatórios emitidos com periodicidade mínimo de 6 (seis) meses, contendo: (i) conclusões dos exames efetuados; (ii) recomendações referentes à eventuais deficiências com estabelecimento de cronograma; e (iii) manifestação dos responsáveis pelas áreas.
- ii. Promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas do Grupo XP Inc., de modo a permitir que o Conselho de Administração e Comitê de Auditoria possam aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, dos processos de governança, a adequação dos controles que suportam a emissão das demonstrações financeiras e o cumprimento das normas e regulamentos; e
- iii. Supervisionar as atividades da área de Controles Internos do Grupo XP Inc..

## 8. RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS

Em atendimento à legislação vigente, a área de Risco Operacional e Controles Internos elabora, na periodicidade determinada pelo regulador, relatórios de controles internos, com o resultado de testes efetuados para cada controle avaliado, recomendações e o acompanhamento dos planos de ação definidos nos relatórios anteriores. Adicionalmente, a Auditoria Interna é responsável pela avaliação e manutenção de controles efetivos por meio da avaliação independente da efetividade e eficácia de tais controles, de forma a promover a contínua melhoria dos processos, agregando valor para melhorar as operações do Grupo XP Inc. e auxiliando na organização e alcance dos objetivos.

Os processos que suportam a estrutura de controle são objetivo de avaliação na elaboração dos relatórios periódicos de controles internos. Esses relatórios são aprovados pela diretoria de Controles Internos e encaminhados para a Alta Administração de cada uma das Controladas, para conhecimento dos principais pontos de atenção quanto aos controles que mitigam os riscos da empresa e deliberação para possíveis revisões e mudanças na estrutura de controles internos.

## 9. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta Política, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção à Diretoria da respectiva empresa Controlada com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, 2 (dois) Diretores da empresa Controlada.